



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 51 /2002

**Declara de Utilidade Pública, a  
Associação da Criança e do  
Adolescente de Campos  
Altos/ACAMPOS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista os relevantes serviços que são prestados à coletividade, a Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos/ACAMPOS, que tem personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 04.693.761/0001-27, com sede na Rua Pratinha, 229, Sala 10, Centro, nesta cidade de Campos Altos/MG.

**Artigo 2º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2002

*A favor*  
*Ezequiel José Pereira*  
**EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Carlos Rogério Teixeira*  
**Carlos Rogério Teixeira**  
PRESIDENTE

Aprovado em 20 / 02 / 2002

Projeto Lei N° 03/2002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

A Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos foi fundada em 30/09/1997, sem fins lucrativos, tendo como finalidade principal, ajudar a criança e o adolescente marginalizados, na faixa etária dos 07 aos 17 anos, a redescobrir sua identidade e dignidade de pessoa humana, incentivando-os através de Educação para e pelo trabalho a se tornarem agentes de sua própria transformação, incluindo os de caráter cívico e esportivo, colaboradores na construção de uma sociedade justa e solidária, dentre outros.

Para que esta Associação, possa estar legal perante as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e gozar de todas prerrogativas por eles oferecidas, é necessário que a referida associação seja declarada de utilidade pública, fato que justifica à apresentação deste Projeto de Lei, para a devida apreciação dos ilustres Vereadores. Anexo, documentação comprovando a constituição da citada Associação

Atenciosamente,

  
EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal



**C.M.A.S.**  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPOS ALTOS - MG

## ATESTADO DE REGISTRO

Nº: 020/2001

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 93 de 28/12/95, atesta que o(a) ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS/ACAMPOS  
CGC nº 03.049.403/0001-13 Sediado a Rua Pratinha, 229  
em Campos Altos - MG.  
encontra-se devidamente registrada neste Conselho, e em pleno funcionamento de acordo com suas normas estatutárias.

Válido até: 31 / 12 / 2001

Campos Altos: 17 / 12 / 2001

*Paula de Fátima Guti*  
Paula de Fátima Guti  
Conselho Municipal de Assistência Social  
ACAMPOS  
Presidente

*Wander Evangelista de Carvalho*  
Wander Evangelista de Carvalho  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Secretário  
Secretário

**FANAPE - FÁBRICA NACIONAL DE PERFUMES S/A**  
C.N.P.J 16.674.624/0001-24 - NIRE 3130001283-2  
**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA - REALIZADA EM 19/07/2001. DATA HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de julho de 2.001, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Av. Paulo Ferreira da Costa, nº. 500/C, Bairro Vista Alegre, no município de Lagoa Santa, no Estado de Minas Gerais. **PRESENÇAS:** Presentes acionistas representados a totalidade das ações da FANAPE - Fábrica Nacional de Perfumes S/A, o que dispensa a convocação por edital e a publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada na forma do parágrafo 4 do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Elizabeth da Cunha Pimenta; Secretário: Sr. Ricardo da Cunha Pimenta. **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** 1- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000, pág. 16 - 875299 - X

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, residente no município de Água Comprida, convocam todos os empregados rurais assalariados em geral (bôia-fina, volante, diarista) que exercem atividades nos seguintes setores: a) Carniceiro (Cortadores, batucueiros, carregadores, planadores, preparadores de aceitos e afins); b) Cítricultra (plantadores, tratadores, colhedores de frutas e carregados e afins); c) Cultura Diversificada (preparadores de terra, semeadores, tratadores, colhedores, carregadores de cultura diversa, inclusive, horticultura, floricultura, fruticultura e afins); d) Granjeiros (criadores de animais de pequeno porte, aves, cebilhos, porcos etc., para abate ou comercialização de seus produtos); e) Pecuaristas (criadores tratadores de animais incluindo os rebanhos, os inseminadores artificiais, aqueles que extraem e congelam sementes do gado, e afins); f) Reflorestamento, corte de madeira e Reassentamento (aqueles que desenvolvem as atividades de florestamento e reflorestamento incluindo o plantio, o tratamento e o corte de árvores bem como a extração de sua resina e afins); g) Extrativismo rural (aqueles que desenvolvem a atividade de extração de vegetal ou animal, silvicultores agropecuários, produtores de carvão vegetal e afins); h) os tratoristas, os operadores de máquinas, os aplicadores de defensivos agrícolas, os administradores de propriedade rurais, em consonância com a Lei 5.897/73 e Decreto 73.626/74 do município de Água Comprida - MG, para reunirem-se em Assembleia Geral de Fundação do Sindicato da Caetena, no dia 29 de agosto de 2001, às 16:00 (dezesseis horas) na Av. 23, nº 154, na cidade de Água Comprida - MG, para deliberar de liberação da Segunda Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre a fundação do Sindicato dos Empregados Assalariados Rurais de Água Comprida - MG; 2) Leitura e Apresentação do Estatuto Social; 3) Discussão e deliberação sobre validade da mensalidade associativa; 4) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, bem como definição de mandato provisório. Água Comprida, 14 de agosto de 2001. Dúvalino Barbosa, Nívea Marluce Barbosa, Pablo Trindade Coelho. 16 - 875300 - X

**SMS/FMS/BETIM-MG** Ato de ratificação. Para os efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa apresentada. Parecer Jurídico anexado ao PAC nº 408/01, IL nº 24/2001, reconheço, no caso, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso I, da norma legal supra citada, com a empresa DATAMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E MÉDICOS LTDA, para fornecimento de peças da marca FANEM pelo período de 12 meses. RATIFICO a inexistibilidade acima nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor. Alex Tadeu do Amaral Ribeiro. Secretário Municipal de Saúde - Data: 02/08/01.

**SMS/FMS/BETIM-MG** Ato de ratificação. Para os efeitos do disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando a justificativa apresentada. Parecer Jurídico anexado ao PAC nº 419/01, IL nº 26/2001, reconheço, no caso, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso I, da norma legal supra citada, com a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, para fornecimento de peças

da marca FRESENIUS pelo período de 12 meses. RATIFICO a inexistibilidade acima nos termos propostos por atender os requisitos legais em vigor. Alex Tadeu do Amaral Ribeiro. Secretário Municipal de Saúde - Data: 13/08/01.

ACS CALL CENTER

ACS - ALGAR CALL CENTER SERVICES S/A  
CNPJ/MF. Nº 22.166.193/0001-98

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2001.

**01. LOCAL, DATA E HORARIO:** Sede da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Floriano Peixoto, nº 6.500 - Granja Marileuza - Bairro Brasil, no dia 27 de julho de 2001, às 10:00 (dez) horas 02. **CONVOCAÇÃO:** Através do Presidente do Conselho de Administração, a todos os acionistas. 03. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. 04. **MESA:** Presidente, Nelson Caselli Reis, Secretário, Geraldo Batista Cestano. 05. **DELIBERAÇÕES:** 1) Aumento de capital autorizado da Sociedade, passando de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 36.000.000,00, ou seja, um aumento de R\$ 16.000.000,00, devendo, em virtude dessa deliberação, ser alterado o Art. 5º do Estatuto Social, que passa a ter seguinte redação: "Art. 5º - O capital autorizado da Sociedade é de R\$ 36.000.000,00, representado por 36.000.000,00 ações com valor nominal... 2) Ratificação da ata das

alianças estratégicas com a companhia americana Springs Industries, Inc. ("Springs"), com sede em Fort Mill, Estado da Carolina do Sul - EUA. Pelo acordo, a Coteminas fornecerá produtos têxteis para o lar (lençóis, toalhas de banho dentre outros) fabricados em suas unidades industriais, para serem comercializados nos Estados Unidos e Canadá pela Springs, através de sua extensa rede de distribuição e proximidade comercial com os maiores varejistas daqueles mercados. As companhias confirmam que a combinação das moderníssimas instalações industriais da Coteminas e seus produtos de alta qualidade, a custos internacionalmente competitivos, com o díromo relacionamento da Springs com os principais clientes do mercado Norte Americano e suas conhecidas e tradicionais marcas, resultará em grandes benefícios para os nossos clientes. A Springs, uma das maiores empresas do setor têxtil norte-americano, com faturamento anual superior a 2 bilhões de dólares, é líder no fornecimento de completa linha de lençóis, toalhas de banho, edredões, corujas e outros produtos têxteis. A Springs está, também, no mercado institucional (hotéis) de produtos de cama e banho e opera unidades industriais em 13 Estados nos Estados Unidos. A Coteminas espera importante crescimento de suas exportações de produtos para o lar, a partir desta sólida aliança com a Springs. São Paulo, 15 de agosto de 2001. João Batista da Cunha Bomfim - Diretor de Relações com Investidores.

16 - 875286 - X

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Cédula Simplificada. Certifico que, revendo o prontuário da empresa abaixo mencionada, arquivado nesta Junta Comercial, dele consta: Nome Empresarial: Cooperativa de Crédito Rural de Guarani Lida - GUARANICREDI. Nire Sede: 3140000411-4. Data do Registro do Ato Constitutivo: 29/08/1989. CGC/MF: 00.014.175/0001-41. Endereço: R. Benedito Valadares, 289. Bairro: Centro. Cep: 36160000 Guarani - MG. Início da Atividade: 20/04/1989. Prazo de Duração: Indeterminado. Número e Data do Último Registro: 2637210 06/08/2001. Ata: Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Microempresa: Não. Pequeno Porte: Não. Capital Social: R\$ Cpf/Nire, Diretora, Cargo: 111715456653, Eduardo Alves Ornelas, Diretor, 09953396604, Gilson Xavier de Azevedo, Conselheiro de Administração: 29622000606, José Alberto Pacheco Moreira, Conselheiro de Administração: 26196875604, Luiz Fernando Gomes Carvalho, Conselheiro de Administração: 00300969600, Nicolau Sica, Conselheiro de Administração: 0052098134, Randolpho Furtado de Mendonça, Diretor Presidente. Atividade(s): Cooperativa de Crédito. Nada mais. O referido é verdade, dou fôr. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 14/08/2001. (a) Augusto Pimenta de Portilho, pela Secretaria Geral.

16 - 875339 - X

**ESTATUTO, ACAMPOS - Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos - Fundada em 30.09.1997. CNPJ: 03.049.403/0001-13**  
- Endereço: Rua João Soárez de Souza, 503 A- Campos Altos-MG - 38700-000 - Finalidade: A Acampos tem por finalidade ajudar a criança e o Adolescente marginalizado, na faixa etária dos 07 (sete) anos 17 (dezesseis) anos, a se desvibrar sua identidade e dignidade de pessoa humana, incentivando-o através da Educação para o trabalho e a se tornar agente de sua própria transformação, colaborador na construção

de uma sociedade justa e solidária. **DIRETORIA - Presidente:** Marisa de Lima Carvalho - Vice-Presidente: Marcelo dos Reis Silva - 1º Secretário: Suzana da Fátima Rodrigues - 2º Secretário: Guaracilda Evangelista Calmon - 1º Tesoureiro: Clésio Silva - 2º Tesoureiro: Maria Goreti Ferreira - 1º Diretor Social: José Sidney Ferreira - 2º Diretor Social: Valdivino Elias de Deus - Conselho Fiscal Titulares: Eliane Silva, Helena Cardoso, Juliana Aparecida da Silva, João de Fátima Cardoso - Suplentes: Patrícia da Silva, Rosilene Nascimento, André Andrade Avila, Leda Angela Braga. Campos Altos/MG, 16 de agosto de 2001.

16 875.309 - X

da publicidade ou não das unidades que estão inadimplentes com a taxa de condomínio. 4) Conformação e/ou alteração das decisões tomadas na AGE de 16/03/1996 - letra "G" e registrar em ata a decisão aprovada de conceder aos aposentados um dia diverso para pagamento das taxas de condomínio. 5) Revisão do valor da multa instituída na AGE de 21/11/2000. 6) Revisão do valor da taxa extra aprovada na AGE de 21/03/2001. Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2001. Ass. Luiz Alberto Lopes de Carvalho - Síndico

16 875 110 - X

**COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ**  
CNPJ/Nº 24.030.025/0001-04  
Companhia aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2001**  
**DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada no dia 09 de abril de 2001, às 15:00 horas, na sede social, na Avenida Comendador Alexandre Garcia, 2689, conjunto 9, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

data que será realizada em 02 de julho de 2001, às 9:00 horas em primeira convocação, e às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Av. Amazonas, 502 salas 37 e 38, Uberlândia-MG para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Ratificação das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 19/01/2001 e 08/06/2001, sobre a fundação da Federação Nacional dos Empresários Lotéricos e Assemelhados - FENAL, nos termos do art. 533 da CLT, e a filiação do Sindicato a essa Federação. 2- Ratificar a Assembleia de Fundação da Federação Nacional dos Empresários Lotéricos e Assemelhados - FENAL, realizada em 31/01/2001, bem como a filiação a essa Federação. Uberlândia-MG, 17 de Agosto de 2001 - Orsenei Ferreira Machado - Presidente SINDILOT

16 - 875341 - X

**CISMARG - Consórcio Intermunicipal de Saúde Dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande. Homologação Cana Convite nº 05/2001. Objeto: Aquisição de Mai. P/ Mamografia. Vencedor: DISFILME LTDA Valor contrato: R\$ 17.975,95. Prazo 05 meses Presidente: Naci Duarte Bechir. Data: 15/08/2001.**

16 875 245 - X

**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DE UNAI-MG - SINDSMAIU**  
CNPJ 04.578.924/0001-20  
"DO TRABALHO COMUNITÁRIO EMERGEM AS GRANDES CONQUISTAS"

**EDITAL Nº 005 / 2.001**  
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos de Unaf - MG, convoca a todos os funcionários públicos municipais de Unaf - MG, que este EDITAL viram ou dele conhecimento tiverem, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do Estatuto do Sindicato em seus artigos nº82 ( com a presença da maioria e artigo nº85 com a presença de qualquer número ) a se realizar no dia 26/08/01, às 17:00 horas em sua sede, situ à Rua José do Patrocínio, 580, que constará da seguinte ordem do dia:

I- RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. ATIVOS E INATIVOS DE UNAI, ESTADO DE MINAS GERAIS

I- REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Unaf, 09 de agosto de 2001.

Antônio Nicolau Ribeiro - Presidente do Sindicato

16 873 863 - X

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por sua Diretoria Regional do Estado de Minas Gerais, notifica os senhores a seguir relacionados para comparecerem, pessoalmente, no prazo de 10 dias, contado da data desta publicação, à rua Boaventura nº 401, sala 309, bairro Itaí, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h30 às 17h, para tratar de assunto de seu interesse.

Nome CPF

Edimara Moreteira	275.224.316-20
Jorge Donizeti Olímpio	432.862.166-15
João Bautista Machado Lima	076.198.636-72
Carlos José Mendes	933.858.206-00
Mariúcio Venute	550.470.926-15
Claudia Helena de Oliveira	929.108.886-04
Maria Amélia Ribeiro	212.421.426-34
Lincoln de Paula	275.854.256-00

Luiz Carlos Salles  
Ascom/Imprensa/DocMaster  
Correios/DR-MG

16 875 285 - X

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOPHIA** - Pelo presente edital, ficam todos os condôminos convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no PILOTIS do Edifício Sophia no dia 28/08/2001, terça-feira, às 20:00 hs. em primeira convocação, e às 20:30 hs. em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sendo válidas as deliberações ali decididas, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Estabelecimento de critérios para dispensa de funcionários e reacondes de contrato. 2) Fixação da forma de cobrança amigável e/ou judicial das multas previstas na Convenção e Regulamento Interno do Edifício e/ou qualquer situação que seja considerada uma infração e não esteja prevista. 3) Definição



# Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dr Getúlio Portela, 65 – Fone/Fax: (037) 426-2177  
CEP 38970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## Atestado de funcionamento

Atesto para os devidos fins que a Associação de Criança e Adolescente de C. Altos/ACAMPOS com sede à Rua Pratinha Nº229, nesta cidade, inscrita no CGC 03.049.403/0001-13, está em pleno e regular funcionamento, desde 30/09/97, cumprindo as suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades assistências benficiantes ou filantrópicas, sendo a Diretoria em exercício, com vigência de 12/02/2001 a 12/02/2003 constituída dos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

**Marisa de Lima Carvalho**  
CI:M-2992274 CPF:501.171.066-15  
Rua João Soares de Souza – 503

**VICE- PRESIDENTE:**

**Marcelo dos Reis Silva**  
CI:M-8.189.743 CPF: 787.330.906-10  
Rua Antônio Godinho de Abreu – 860

**1º SECRETÁRIO:**

**Suzana de Fátima Rodrigues**  
CI: M- 6.382.942 CPF: 992.016.406-25  
Rua Júlia de Paula Lemos – 533

**2º SECRETÁRIO:**

**Guaracilda Evangelista Calmon**  
CI:M-0.670.681 CPF:122.436.046-04  
Rua Cornélia Alves Bicalho – 863

**1º TESOUREIRO:**

**Clésio Silva**  
CI: M-1.598.272 CPF:131.316.806-87  
Rua Padre Eustáquio – 293

**2º TESOUREIRO:**

**Maria Gorete Ferreira**  
CI: M-2.959.941 CPF:481.343.506.-82  
Rua João Soares de Souza - 469

Atesto, Outrossim, que a referida entidade não remunera membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Campos Altos, 17 de Dezembro de 2001.

*Luzdalma Fátima Souto*  
Luzdalma Fátima Souto  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente  
Luzdalma Fátima Souto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedando a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente

Assinatura:

*Marisa de Lima Carvalho*  
MARISA DE LIMA CARVALHO

S  
E  
R  
R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 10/11/93

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

M 2 99227

NOME: MARISA DE LIMA CARVALHO

Armando de Lima

FILIAÇÃO: Modestina Gomes de Lima

Local: Bambuí - MG

Data: 21/07/1.947

NATURAÇÃO: F

Data do Nascimento:

RELO MONIZ

14/01/1.982

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

CAMPOS ALTOS - MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

*Marisa de Lima Carvalho*  
ASINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARISA DE LIMA CARVALHO

Nº de Inscrição

501171066-15

Data do Nascimento

21/07/47





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.049.403/0001-13	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 06/03/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAMPOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO				
LOGRADOURO RUA PRATINHA	NÚMERO 229	COMPLEMENTO SALA 10		
CEP 38970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS	UF MG	
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 064.162.926-53	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/MSRF NO. 2/2001

VALÍDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nome do Cliente

WANDER C CARVALHO

Matrícula

00016309740

Localizador do Imóvel

Localidade Setor Rota Face Seq.  
311150055 01 16 01 140

Endereço do Imóvel

R. JOAO SOARES DE SOUZA  
38970-000 CENTRO

503

CAMPOS ALTOS

TF Número da Fatura

MG 1 001.01.08920449-7

Prod. Categorias/Economias  
res. com. ind. pub

PF

Sit. Imóvel

SP/DT

Grupo

Leitura Emissão Próx. Leitura

Mês/Ref.

A 1  
E 1

H

RARE

SP0E/BTAK

857

08/03/2001

19/03/2001

06/04/2001

03/2001

Volumes Faturados  
Mês/Ano Volume-m3 CF Período03/2001 10 2 30  
02/2001 10 2 28  
01/2001 16 2 33  
12/2000 15 2 30  
11/2000 17 2 32  
10/2000 19 2 30

Código e Descrição de Lançamentos

Valor

005 AGUA 7,38  
333 TAXA EMISSAO AVISO DE DEBITO 0,54  
363 TAXA DE ESGOTO - PREFEITURA 0,46  
ECON. RESIDENCIAL LEI MUNICIPAL N. 121/96  
395 MULTA P/ATRASO / REFERENTE AO MES 02/2001 FATURA - 0,12  
00101051504388TPS PS Hidrômetro Leit.Anterior Leit.Atual Ocorrências  
A 01 B50S0099047 2790 2797VENCIMENTO  
21/03/2001VALOR A PAGAR  
\*\*\*\*\*R\$8,50REVISAO/REAJUSTE TARIFARIO CONFORME RESOLUCAO SEGOR 001/2001 DE  
21/02/2001, PUBLICADA NO JORNAL MINAS GERAIS DE 22/02/2001."DEVIDO AO ALTO INDICE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, CONTAMOS  
COM A COLABORACAO DA POPULACAO NO SEU COMBATE. EVITE A DENGUE""EMPRESARIO, PERMANECA EM DIA COM SEUS DADOS CADASTRAIS. OCORRENDO  
ALTERACAO NOS ATOS DE SUA EMPRESA PROCURE A JUNTA COMERCIAL"

(Autentique no Verso) Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura

82660000000-2 08500019100-8 10108920449-5 73111500552-2

## ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS - ACAMPoS

1. DATA, HORA E LOCAL : Dos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 1997 (Mil mil, novecentos e noventa e sete), às 20:00 (vinte) horas, na Rua Pratinha, nº 229 no Salão Paroquial da Comunidade Paroquial Santa Teresinha do Menino Jesus, em Campos Altos-MG.
2. CONVOCACAO : foram encaminhadas correspondências às entidades de assistência social do município, legalmente constituídas, e também convocação a todos os membros da Comunidade de Campos Altos interessados em participar da constituição da Associação.
3. PRESENÇA : 82 (oitenta e duas) pessoas, conforme assinaturas
4. ORDEM DO DIA DOS TRABALHOS : 1º) Constituição da Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos - ACAMPoS ; 2º) Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social ; 3º) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Consultivo ; 4º) Assuntos de interesse geral .
5. CONSTITUIÇÃO DA MESA : a reunião foi presidida pela Sra. Maria José Pinhoães Avila e Wander Evangelista de Carvalho e secretariada pela Sra. Maria Aparecida Martins.
6. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL
  - ITEM 1 - Após a apresentação de fitas de vídeo sobre a Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL e da Rede Globo de Televisão, procedeu-se à leitura do Estatuto Social, que foi discutido e aprovado por unanimidade, sendo parte integrante da presente ata.
  - ITEM 2 - A seguir, foi realizada a votação para

escolha dos diversos componentes dos Conselhos da ACAMPOS, que ficaram assim constituídos;

## Conselho de Administração:

Presidente: Wander Evangelista de Carvalho

Vice-Presidente: Rui Augusto Nogueira

1º Secretário: José Alves Pereira Góia

2º Secretário: Maria Aparecida Martins

1º Tesoureiro: Ricardo Parolini

2º Tesoureiro: André Cardoso de Oliveira

1º Diretor Social: Valdivine Elias de Deus

2º Diretor Social: Maria José Guimaraes Ávila

## Conselho Fiscal

Cícero Silva

Cícero Sebastião Bettolino

Maria Aparecida Ribeiro

Aleteia Maria de Moraes

## Conselho Consultivo

Neuber Correia da Silva

Gilmar José Batista

Agenor Anacleto

Renato Tunes da Silva

Os demais membros serão escolhidos em conformidade com o Estatuto Social.

Eu, Maria Aparecida Martins, secretária da Assembleia Geral de Constituição assino a presente para todos os fins de direito.

1) Maria Aparecida Martins.

2) Andre Andrei Al.

3) Agenor Anacleto

4) Gilmar Batista Pecica

5) Cícero Silva

6) Valdivine Elias

7) Maria José Guimaraes Ávila





- 1º Paulo Ferreira de Carvalho  
 1º Edelvira Jose Gontard  
 1º Maria de Loura Carvalho  
 1º Zélio Hor. Mafz.  
 1º Maria Helena Henriques  
 1º Maria das Graças de Carvalho  
 1º Cecília Oliveira Oliveira  
 1º Adete Maria de Melo  
 1º Maria das Graças Lops Pereira.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje Apontado no Protocolo sob  
 número de ordem 5.411 Registrado no  
 livro B3IX sob número de ordem 4.541  
 ns 14311/78

Ibiá, 08 de Setembro de 1.978  
 Nair Rocha Sampaio  
 Oficial

ESTATUTO

Associação da Criança e do Adolescente de  
 Campos Altos - ACAMPoS

Capítulo I - Constituição, Sede, Finalidades e Praze

Capítulo II - Da Administração

Capítulo III - Do Conselho Fiscal

Capítulo IV - Do Conselho Consultivo

Capítulo V - Da Assembleia Geral

Capítulo VI - Do Corpo Funcional

Capítulo VII - Dos Sócios

Capítulo VIII - Da Clientela

Capítulo IX - Do Patrimônio

Capítulo X - Da Dissolução e da Liquidação

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Capítulo XII - Das Disposições Transitorias

(quarenta e seis mil), que será pago da seguinte forma: 50% (metade do preço), correspondente ao valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), no dia 15/08/2000; 50% (metade do preço), restante, correspondente ao valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), no dia 15/11/2000, classão em que será dado total, geral quitâo deste compromisso. Colocada em votação, a proposta de aquisição do terreno foi aprovada pela maioria dos presentes, e nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente assembleia.

Eu, José Alves Pereira Gaia, secretário da ACAMPOS, assinei a presente para todos os fins, de direito.

José Alves Pereira Gaia, Minha Encarregado de Encarregado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 12  
DE FEVEREIRO DE 2001.

- 1- DATA, LOCAL E HORA: Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2001 (dois mil e um), às 20:00 (vinte) horas em segunda convocação, em sua sede à Rua Pratinha, nº 229, em Campos Altos - MG.
- 2- Encaminhamento de cópias do Edital de Convocação a todos os associados, divulgação através da rádio local e afiliações em locais públicos de fácil

acesso.

3- PRESENÇA: 26 (vinte e seis) pessoas, conforme assinaturas ultidas no livro de presença, as folhas 04.

4- ORDEM DO DIA: a) Prestação de Contas; b) Eleição da nova diretoria e c) Assuntos diversos de interesse da ACAMPOS.

Após a leitura, pelo Secretário José Alves Pereira Gaia, do Edital de Convocação, procedeu-se à leitura da ata da Reunião Extraordinária do dia 19 de Junho de 2000, desenhada a examinar a proposta de aquisição de terreno para sede da ACAMPOS, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, de acordo com a ordem do dia, o Sr. Secretário procedeu a leitura do parecer do Conselho Fiscal que por maioria aprovou as contas do exercício de 2000, com os seguintes desdobramentos:

Receitas: Doações 3 445,00

Eventos 770,80

Saldo em 31.12.99 1 623,94

TOTAL 5.839,14

Despesas: Plínio Leiros 4.300,00

Bancos 34,96

Cemig 216,00

Maint./Reparos 868,80

TOTAL 5.419,56

Saldo em 31.12.2000 420,18

O Sr. Wander Evangelista colocou as contas à disposição da Assembleia, que foram aprovadas por unanimidade.

Passando ao segundo ítem, o Sr. Presidente apresentou para discussão e votação a chapa única que se apresentou para eleição da nova diretoria:

Presidente: Marisa de Lima Cavalho

Vice-Presidente: Marcelo dos Reis Silva

1º Secretário: Suzana de Fátima Rodrigues

2º Secretário: Guaraci de Evangelista Calmon

1º Tesoureiro: Clésio Silva

2º Tesoureiro: Maria Gorete Ferreira

1º Diretor Social e de Relações Públicas: José Sidney Ferreira

2º Diretor Social e de Relações Públicas: Valdivino Elias de Deus

Conselho Fiscal Titulares -

Eliane Silva

Helena Cardoso

Juliana Aparecida da Silva

João de Fátima Cardoso

Suplentes

Patrícia M. Silva

Rosilene Nascimento

André Andrade Ávila

Beda Angela Braga

Colocada em votação, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade.

No item assuntos diversos, o Sr. Presidente comuni-  
cou aos presentes a realização de um bingo benefi-  
ciale a ser realizado no Grêmio Poliesportivo, no  
dia 04 de março do corrente, com os seguintes brindes  
a serem distribuídos: 1 bezerro de inseminação ar-  
tificial, doado por Cláudio Resende Costa, e 1 bezerro  
macho doado por Marco Aurélio F. Franco. Comuni-  
cou também que será realizado oportunamente um  
almoço com os casais empresários, onde será exposi-  
tado o projeto de construção da ACACFUS. Usando da  
palavra, a Dra. Alba V. H. Franco comunicou, como  
resultado de trabalhos realizados, com apoio da  
Comunidade, do Batalhão Anti drogas, Câmara Mun-  
icipal e Prefeitura de Campos Altos, o projeto de  
construção de abrigo transitório para menores e  
implantação do Projeto Tocita para atender, apres-.

03/07/2013

mais de 100 crianças, adolescentes, alunos da prática  
de esportes, artes, e orientações pedagógicas.

No dia vencido nenhuma assinou a lista e o Sr Presidente  
Wander Evangelista de Oliveira encerrou os trabalhos da  
Assembleia. Eu, José Alves Pereira Góis, assinei a  
presente para todos os fins de direito.

(José Alves Pereira Góis - Minha assinatura é falsa)

# ESTATUTO

## ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPOS ALTOS - ACAMPOS

CAPÍTULO I - Constituição, Sede, Finalidades e Prazo

CAPÍTULO II - Da Administração

CAPÍTULO III - Do Conselho Fiscal

CAPÍTULO IV - Do Conselho Consultivo

CAPÍTULO V - Da Assembléia Geral

CAPÍTULO VI - Do Corpo Funcional

CAPÍTULO VII - Dos Sócios

CAPÍTULO VIII - Da Clientela

CAPÍTULO IX - Do Patrimônio

CAPÍTULO X - Da Dissolução e da Liquidação

CAPÍTULO XI - Das Disposições Gerais

CAPÍTULO XII - Das Disposições Transitórias

*W. M. G.*  
*J. Silveira Gomes*

## CAPÍTULO I

### Constituição, Sede, Finalidades e Prazo

NAIR ROCHA  
SALVADOR  
Oficial de Registro de  
Títulos, Documentos e  
Pessoas Jurídicas.  
IBIÁ - Minas Gerais

Art. 1º - A Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos, fundada em 30 de Setembro de 1997, é constituída como sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem intuito de lucro, com sede no Centro Catequético da Paróquia Santa Terezinha à Rua Pratinha, 229 – Sala 10 nesta cidade, caracterizando-se como instituição de educação e de assistência social.

§ 1º - A Associação usará a sigla ACAMPOS - Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos.

§ 2º - Os cargos da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo não serão remunerados.

§ 3º - A ACAMPOS não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Art. 2º - O prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ACAMPOS tem por finalidade ajudar a criança e o adolescente marginalizados, na faixa etária dos 07 (sete) aos 17 (dezessete) anos, a redescobrir sua identidade e dignidade de pessoa humana, incentivando-os através da Educação para e pelo trabalho a se tornarem agentes de sua própria transformação, colaboradores na construção de uma sociedade justa e solidária.

## CAPÍTULO II

### Da Administração

Art. 4º - A Diretoria da ACAMPOS compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro, um 2º Tesoureiro, um 1º Diretor Social e de Relações Públicas e um 2º Diretor Social e de Relações Públicas.

Art. 5º - A Diretoria compete:

- I - Administrar a ACAMPOS;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias Deliberações, as do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral;
- III - Elaborar, juntamente com o Conselho Fiscal e o Conselho Consultivo, o Regimento Interno da Entidade;
- IV - Zelar pelo cumprimento da Proposta Pedagógica;
- V - Propor à Assembléia Geral reforma total ou parcial do Estatuto.
- VI - Reunir-se em sessões ordinárias e extraordinárias, quando necessário, na forma do Regimento Interno.
- VII - Encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes semestrais com demonstrativos de receitas e despesas e o relatório financeiro anual.

VIII - Elaborar o orçamento anual da ACAMPOS e submetê-lo à aprovação do Conselho Fiscal.

IX - Admitir, dispensar e tomar providências relativas aos empregados da Associação, segundo o Regimento Interno e definir os seus salários.

X - Prestar contas de sua gestão financeira ao Conselho Fiscal, a cada 6 (seis) meses.

**Art. 6º - Compete ao Presidente:**

I - Representar a ACAMPOS em juízo e fora dele;

II - Assumir a Proposta Pedagógica e garantir sua continuidade;

III - Convocar Assembléia Geral e presidi-la;

IV - Contratar e demitir os empregados da ACAMPOS, mediante prévia autorização da Diretoria;

V - Assinar junto com o Tesoureiro cheques, ordens de pagamento e documentos de despesas em geral;

VI - Dirigir a execução do plano de atividades e do orçamento;

VII - Dar cumprimento às deliberações dos órgãos estatutários.

**Art. 7º - Compete ao Vice-Presidente:**

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos, desempenhar qualquer atividade delegada pelo Presidente, sucedendo-lhe em caso de vacância do cargo durante o mandato.

**Art. 8º - Compete ao 1º Secretário:**

I - Superintender o serviço da Secretaria;

II - Manter organizados e atualizados os documentos e arquivos da Entidade;

III - Redigir as correspondências da Associação;

IV - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, organizando a pauta e lavrando as Atas respectivas.

Parágrafo Único - O 1º Secretário será substituído em seus impedimentos pelo 2º Secretário.

**Art. 9º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

I - Supervisionar a contabilidade da Entidade;

II - Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis da ACAMPOS;

III - Receber as contribuições, auxílios, doações e subvenções destinadas à Associação, firmando recibo junto com o Presidente;

IV - Assinar junto com o Presidente cheques, ordens de pagamento e documentos de despesas em geral.

*Nair Rocha  
Santana*

Parágrafo Único - O 1º Tesoureiro será substituído em seus impedimentos pelos 2º Tesoureiro.

**Art. 10 - Compete ao 1º Diretor Social e de Relações Públicas:**

I - Manter contato com órgãos e instituições governamentais e não governamentais para agilização do Projeto;

II - Ser elemento de ligação entre a ACAMPOS e os órgãos do governo municipal;

III - Atuar junto aos meios de comunicação social;

IV - Promover a integração do Projeto junto à sociedade camposaltense;

V - Realizar promoções e eventos visando a ajuda financeira ao Projeto;

VI - Criar clima de participação e mútua cooperação entre os associados.

Parágrafo Único: O 1º Diretor Social e de Relações Públicas será substituído em seus impedimentos pelos 2º Diretor Social e de Relações Públicas.

**CAPÍTULO III  
Do Conselho Fiscal**

Art. 11 - O Conselho Fiscal (CF) será constituído de 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - Cada membro do Conselho Fiscal terá seu suplente.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 12 - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 13 - Os membros do Conselho Fiscal serão empossados pela própria Assembléia Geral em que forem eleitos.

**Art. 14 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Examinar os balancetes mensais e o balanço geral da tesouraria, emitindo parecer sobre os primeiros à Diretoria, e, sobre o segundo, à Assembléia Geral;

II - Fiscalizar a contabilidade, examinando os livros e documentos da ACAMPOS;

III - Requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;

IV - Denunciar à Assembléia Geral as irregularidades e incorreções que observar na gestão financeira, indicando os responsáveis e propondo as medidas cabíveis;

V - Comparecer às reuniões da Diretoria quando convocado;

VI - Convocar a Assembléia Geral, nos casos graves e urgentes, se negada a convocação pela Diretoria.

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner.]*

## **CAPÍTULO IV**

### **Do Conselho Consultivo**

**Art. 15-** O Conselho Consultivo (CC) será constituído da seguinte forma:

I - Quatro pais ou representantes legais de menores educandos e três representantes de Instituições Comunitárias legalmente constituídas;

II - Um representante para grupo de 50 (cinquenta) menores educandos;

III - Três representantes do Poder Executivo Municipal, representando as Secretarias Municipais da Educação, Assistência e Previdência Social e Saúde;

IV - Um representante da Equipe Educativa Operacional;

V - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Para cada membro efetivo será indicado um suplente, que o representará em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 16 -** O processo de indicação dos membros do Conselho Consultivo, bem como seu funcionamento, serão definidos no Regimento Interno da ACAMPOS pela Diretoria.

**Art. 17 -** Compete ao Conselho Consultivo:

I - Auxiliar a Diretoria na análise e discussão das propostas de ensino e trabalho, apresentando sugestões para o fiel desempenho das atividades institucionais da ACAMPOS;

II - Colaborar com a Diretoria no escopo da persecução da verdadeira justiça social para os menores educandos, buscando defendê-los, assisti-los e ampará-los.

III - Promover a integração do Projeto junto à comunidade que representa, buscando o auxílio necessário à sua execução.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Assembléia Geral**

**Art. 18 -** A Assembléia Geral (AG) é o órgão máximo e soberano da ACAMPOS, e reunir-se-á:

I - Ordinariamente:

a) Anualmente, para deliberar sobre os Relatórios, Prestação de Contas, Planos de Atividades e Orçamento, elaborados pela Diretoria, com o prévio parecer do Conselho Fiscal;

b) No mês de fevereiro, de 02 (dois) em 02(dois) anos para a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

II - Extraordinariamente, para deliberar sobre:

- a) Destituição de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- b) Reforma parcial ou total deste Estatuto;
- c) Dissolução da Associação, e destino de seu Patrimônio;
- d) Autorização para aquisição ou alienação de bens imóveis, após parecer favorável do Conselho Fiscal;
- e) Eleição de novos membros para a Diretoria e Conselho Fiscal, no caso de vaga ocorrida durante o mandato;

III - Em caráter solene, quando da comemoração de fatos ou datas dignas de homenagem pela ACAMPOS.

Art. 19 - A Assembléia Geral realizar-se-á:

I - Em 1<sup>a</sup> convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados;

II - Em 2<sup>a</sup> convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 20 - A Assembléia Geral será convocada:

I - Pelo Presidente da ACAMPOS;

II - Por solicitação do Conselho Fiscal, na hipótese do Artigo 14, Inciso VI;

III - A requerimento de maioria absoluta dos Associados.

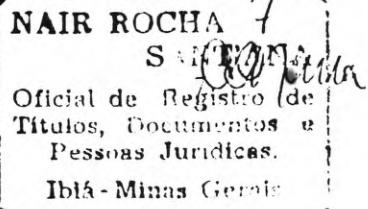
Art. 21 - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante fixação de Edital em locais públicos com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, dele constando a ordem do dia.

Art. 22 - A Assembléia Geral garantirá a continuidade da Proposta Pedagógica em todas as suas deliberações e decisões.

Art. 23 - A Assembléia Geral será disciplinada pelo Regimento Interno da ACAMPOS.

*W. P. G.  
W. P. G.*

## CAPÍTULO VI Do Corpo Funcional



Art. 24 - O Corpo Funcional da ACAMPOS, constituído de pessoal especializado, contará com um Grupo de Coordenação (GC) e com uma Equipe Educativa Operacional (EO), cuja forma de contratação, atribuições, organização e funcionamento, serão disciplinados pelo Regimento Interno da ACAMPOS.

## CAPÍTULO VII Dos Sócios

Art. 25 - O quadro social da ACAMPOS será formado pelas seguintes categorias:

I - Fundadores: os que assinaram a Ata de constituição da ACAMPOS;

II - Ativos: os membros do Corpo Funcional e voluntários que se engajem à Proposta Pedagógica;

III - Contribuintes: pessoas físicas ou jurídicas que proponham a colaborar com a Entidade, mediante contribuição financeira ou laborativa;

IV - Beneméritos ou Honorários, os que, por serviços relevantes prestados à Entidade, forem, como tais, aceitos pela Assembléia Geral.

Art. 26 - São direitos dos Associados:

I - Propor, discutir e defender qualquer medida ou matéria de interesse da Associação;

II - Usar da palavra na Assembléia Geral;

III - Ter direito de votar e de ser votado.

Art. 27 - São deveres dos Associados:

I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da ACAMPOS;

II - Contribuir com a mensalidade social estipulada pela Assembléia Geral;

III - Participar da Assembléia Geral.

Nair Rocha  
S. H. T. P. P. I.

## CAPÍTULO VIII Da Clientela

Art. 28 - Serão atendidos pela ACAMPOS as crianças e os adolescentes ~~marginalizados~~ e a forma de ingresso da clientela para atendimento dar-se-á segundo disposições do Regimento Interno da ACAMPOS;

Art. 29 - A relação dos adolescentes atendidos será encaminhada mensalmente ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos Altos.

## CAPÍTULO IV Do Patrimônio

Art. 30 - O Patrimônio da ACAMPOS é constituído de:

- I - Bens imóveis que a Associação venha a possuir;
- II - Móveis e Utensílios;
- III - Contribuições dos sócios;
- IV - Doações, auxílios, subvenções e legados.

Art. 31 - Constitui receita da ACAMPOS:

I - Ordinária:

- a) Produto das contribuições financeiras dos sócios;
- b) Juros e correção monetária provenientes de aplicação financeira.

II - Extraordinária:

- a) Auxílios e subvenções de qualquer natureza;
- b) Rendas eventuais.

Art. 32 - O bem imóvel cedido só retornará ao cedente em caso de dissolução da Associação.

## CAPÍTULO X Da Dissolução e Da Liquidação

Art. 33 - A Associação só poderá ser extinta quando, por necessidade premente, motivada pela impossibilidade de se manter economicamente, ou por não mais cumprir com seus fins sociais, for deliberado por maioria absoluta dos seus sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

8  
NAIR ROCHA  
SANTANA  
Oficial de Registro de  
Títulos, Documentos e  
Pessoas Jurídicas.  
Belo Horizonte - Minas Gerais

W.P.  
- Presidente

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou alteração do objeto social da <sup>Patr. - Registro de</sup> <sup>Propriedades e</sup> <sup>Residências de</sup> <sup>Pessoas Jurídicas</sup> <sup>Minas Gerais</sup> <sup>01</sup>  
mônio Social e fundos eventualmente existentes reverterão em benefício de <sup>Propriedades e</sup> <sup>Residências de</sup> <sup>Pessoas Jurídicas</sup> <sup>Minas Gerais</sup> <sup>01</sup>  
congênero devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S.

## CAPÍTULO XI Das Disposições Gerais

Art. 34 - Os Associados não respondem, nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos pela Associação, respondendo por estes o Patrimônio Social.

Art. 35 - As Oficinas de Aprendizagem que serão regidas por Regimento próprio, fundamento básico da Proposta Pedagógica da ACAMPOS, constituir-se-ão em fonte de aprendizagem e geração de renda, destinada à manutenção da Associação, e ao fornecimento de bolsa / auxílio à clientela por ela atendida.

Art. 36 - O exercício financeiro da ACAMPOS coincidirá com o ano civil.

Art. 37 - As eleições para a Diretoria e para os Conselhos Fiscal e Consultivo da ACAMPOS serão regulamentadas pelo Regimento Interno.

Art. 38 - A ACAMPOS:

I - Não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II - Manterá escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo Único: O presente Estatuto poderá ser alterado total ou parcialmente, por iniciativa da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/3 (um terço) dos sócios em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, a qual só poderá deliberar validamente com maioria absoluta dos Associados.

## CAPÍTULO XII Das Disposições Transitórias

Art. 39 - O membros da Diretoria eleita e do Conselho Fiscal providenciarão o registro deste Estatuto e sua distribuição aos sócios.

Art. 40 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da data da inscrição de competente Registro Civil.

Wander Evangelista de Barros // W/ /  
José Alves Pereira Gama